

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.434 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.868 de 16/06/2023:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------|---------------------|
| 03 | DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 001 | Divisão de Administração | | |
| 04.122.0003.1.209.000 | Aquisição de Terreno | | |
| 4.4.90.61.00.00.00 | Aquisição de Imóveis | 000 | 1.130.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.130.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------|-------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 001 | Câmara Municipal | | |
| 01.031.0001.1.001.000 | Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações (1) | 001 | 130.000,00 |
| 01.031.0001.2.001.000 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil (2) | 001 | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | Contribuições Patronais (3) | 001 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (6) | 001 | 40.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção (7) | 001 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9) | 001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica (10) | 001 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (12) | 001 | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 450.000,00 |
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 001 | Divisão de Viação e Obras | | |
| 26.782.0005.1.055.000 | Aquisição de Maquinas/equipamentos Rodoviários | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (126) | 000 | 580.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 580.000,00 |
| 11 | DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO | | |
| 001 | Divisão de Ind. Comércio, e Serviços | | |
| 22.661.0031.2.053.000 | Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços | | |

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

| | | | |
|--------------------------|---|-----|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (475) | 000 | 52.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 52.000,00 |
| 12 | DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | | |
| 001 | Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | |
| 18.541.0033.2.058 | Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (487) | | 48.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 48.000,00 |
| TOTAL | | | 1.130.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 16 de junho de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PUBLICADO NO DIA

16 / 06 / 2023